

# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 [atendimento@camarabofete.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

## REQUERIMENTO N° 10/2026.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando o teor do requerimento n° 1/2026, que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Considerando a realização de diversos eventos culturais e festividades no Município de Bofete, no período compreendido entre setembro de 2025 até a presente data, incluindo, mas não se limitando a:

- Feiras noturnas;
- Festivais e eventos no centro da cidade e nos bairros rurais;
- Festividades de Natal e Réveillon;
- Carnaval 2026;
- Rodeio Municipal.

Considerando os princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, que devem nortear a aplicação dos recursos públicos, requer-se o envio de:

1. Cópia integral e legível de todos os Processos de Contratação (incluindo processos de Licitação, Dispensas e Inexigibilidades);

2. Cópia dos contratos e respectivos termos aditivos firmados com empresas organizadoras de eventos, artistas, fornecedores de infraestrutura (som, iluminação, segurança, entre outros) e locação de espaços;

3. Cópia das notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento vinculadas a cada um dos eventos mencionados;



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 [atendimento@camarabofete.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

4. Cópia das notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços e fornecedores.

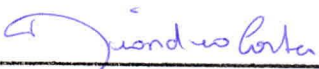
### **JUSTIFICATIVA:**


O presente requerimento fundamenta-se na competência do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente no que tange à aplicação dos recursos públicos. A transparência na contratação de shows e eventos é essencial para garantir que o erário municipal esteja sendo gerido com probidade e em conformidade com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21).

Requer-se, por fim, que as informações sejam prestadas dentro do prazo legal estabelecido pelo Art. 64, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Bofete.

Câmara Municipal de Bofete, 28 de abril de 2026.

  
**HENRIQUE G. P. DE CARVALHO**  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	
Protocolo nº	<u>243/2026</u>
Data	<u>30/04/26</u> Hora: <u>09:05</u> h
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	
APROVADO	
Por unanimidade	<u>04/05/26</u>
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	